



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA REGIONAL EXECUTIVA - DREX/SR/PF/RJ

Assunto: **CANCELAMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Destino: **DELEMIG/DREX/SR/PF/RJ**

Processo: **08460.002613/2025-32**

Interessado: **CHENGHAO ZHAO**

1. Trata-se de Processo Administrativo de CANCELAMENTO de Autorização de residência em desfavor de **CHENGHAO ZHAO**, RNM RNM B175172V.
2. Apreciando os autos em referência, diante das informações e documentos produzidos, com fulcro nos arts. 136 e 139 do Decreto nº 9.199/2017, DECIDO pelo CANCELAMENTO da autorização de residência do referido estrangeiro no Brasil, incorporando a esta decisão os fundamentos mencionados no Relatório 142363873.
3. Retorne-se o presente processo à **DELEMIG/DREX/SR/PF/RJ**, a fim de notificar o interessado da decisão, bem como de que dispõe do prazo de 10 (dez) dias para, querendo, interpor recurso.
4. Caso opte por não apresentar recurso, o imigrante deverá ser notificado nos termos do art. 176 do Decreto nº 9.199/2017.

BRUNO TAVARES SIMÕES
Delegado de Polícia Federal
Delegado Regional Executivo



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO TAVARES SIMOES, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 01/09/2025, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=142370251&crc=01D54252.
Código verificador: **142370251** e Código CRC: **01D54252**.